

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DE DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Inciso I do art. 10, da Resolução nº. 03/ 2022, de 22 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN), passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - A eleição da Mesa Diretora para o 3º e 4º Períodos Legislativos poderá ocorrer a partir de 90 (noventa) dias do início do 1º Período Legislativo até os últimos 30 (tinta) dias do 2º Período Legislativo, devendo a posse ocorrer em 1º de janeiro do ano em que se iniciar o 3º Período legislativo.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 14 de maio de 2025.

MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA - Presidente
MONIQUE DA SILVA ANDRADE - 1ª Vice-Presidente
VALERIA OLIVIA NUNES DA SILVA - 2ª Vice-Presidente
RÉGIO LUCIANO XAVIER ALVES - 1º Secretário
JOSÉ WELTON FERREIRA DA SILVA - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2025

O presente Projeto de Resolução trata de matéria que julgamos das mais importantes para a rotina administrativa desta Casa Legislativa, uma vez que estabelecendo um lapso de tempo maior para realização da eleição garante maior tranquilidade na realização do pleito.

Visa também esta alteração evitar transtornos semelhantes ao ocorridos no início deste ano de 2025, situação inclusive que gerou uma discussão judicial que ainda não teve encerramento mesmo passados mais de cinco meses de sua ocorrência, e sendo assim, estabelecendo-se um lapso de tempo maior para a realização do pleito garante-se que quando chegar ao dia da posse da Mesa Diretora para os 3º e 4º Períodos Legislativos, não haja mais qualquer discussão e tudo transcorra na mais perfeita ordem.

Sendo assim, pedimos a colaboração do Poder Legislativo Municipal com a administração desta Casa Legislativa no sentido de discussão e aprovação do presente Projeto de Resolução, que é fundamental para o bom andamento administrativo da Câmara Municipal.

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 44620867